

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
CEVOLANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
CNPJ/MF nº 25.165.875/0001-74
NIRE nº 32.201.867.393
16/12/2025

- 1. Hora, Local e data:** Às 10h00, do dia 16 do mês de dezembro de 2025, a presente reunião foi instalada e realizada de forma *presencial* na sede da empresa, na Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 712, Bairro Carapina, cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CEP 29933-010.
- 2. Convocação:** O edital foi dispensado em virtude de todos os sócios darem ciência por escrito do local, hora e ordem do dia desta reunião e nela terem comparecido.
- 3. Presença:** Presentes a totalidade dos sócios, representando 100% (cem por cento) do capital social da sociedade, os quais assinaram a presente ata.
- 4. Composição da Mesa:** Presidente: Sterwesson Bigossi de Oliveira Junior e Secretário: Alexanderson Cevolani Oliveira.
- 5. Ordem do dia:** Deliberar sobre o provisionamento dos lucros acumulados apurados em exercícios anteriores e no exercício de 2025, com vistas à distribuição na forma de dividendos até 31/12/2028, em conformidade com o art. 6º-A da Lei nº 15.270/2025, especialmente para fins de atendimento às condições exigidas para a isenção prevista em seu §3º, e artigo 16-A, parágrafo 1º, inciso XII, bem como tratar das providências correlatas.
- 6. Deliberações:** Os sócios discutiram as disposições introduzidas pela Lei nº 15.270/25, que determinam a necessidade de provisionamento dos lucros destinados à finalidade prevista no art. 6º-A, bem como o procedimento indicado em seu §3º, e artigo 16-A que exige registro formal da decisão societária e adequada contabilização.

Após análise, os sócios aprovaram, por unanimidade, o seguinte:

- a) Fica autorizado e determinado o provisionamento dos lucros acumulados em exercícios anteriores e apurados no exercício até 31/10/25 social, no montante de R\$ 2.753.331,30, conforme demonstrações financeiras elaboradas pela administração;
- b) O provisionamento terá como finalidade atender às obrigações previstas no art. 6º-A e 16-A da Lei 15.270/25, sendo a distribuição realizada na forma de dividendos até 31/12/2028;
- c) Fica autorizada a administração da sociedade a promover os lançamentos contábeis correspondentes, registrar a provisão em conta específica e adotar todas as providências necessárias ao cumprimento da lei;

Condições para a Distribuição Futura:

A distribuição dos valores deverá ser ratificada anualmente, sempre no início do exercício seguinte em relação às distribuições realizadas, podendo o valor ser adicionado ao capital social.

Contabilização e Registros:

O contador da sociedade fica autorizado a efetuar os registros contábeis correspondentes, de modo segregado e transparente, garantindo a adequada comprovação das formalidades legais e contábeis necessárias.

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
CEVOLANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
CNPJ/MF nº 25.165.875/0001-74
NIRE nº 32.201.867.393
16/12/2025

7. Encerramento: E, nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. A seguir, como não houve manifestação, foram encerrados os trabalhos referentes às deliberações, sendo a presente ata lavrada, em forma de sumário, da qual, uma vez lida e achada conforme por todos assinada, autorizou-se o Secretário, a reproduzir tantas cópias quanto se façam necessárias.

São Mateus - ES, 16 de dezembro de 2025.



STERWESSON BIGOSSI DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente



ALEXANDERSON CEVOLANI OLIVEIRA
Secretário